



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 08/2022/GS/SEDUC
DE 03 DE FEVEREIRO DE
2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO
PACHECO DA SILVA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de alunos visando o ingresso nos CURSOS TÉCNICOS EM: ALIMENTOS, SEGURANÇA DO TRABALHO, AGROINDÚSTRIA e ADMINISTRAÇÃO** na forma Subsequente para o Ano Letivo de 2022.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos em Alimentos, Segurança do Trabalho, Agroindústria e Administração na forma **Subsequente** para o Ano Letivo 2022.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA– CEEPAPS/DRE'06/SEDUC**, município de Neópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas **260 (duzentos e sessenta) VAGAS**, distribuídas no horário Vespertino e Noturno **(na forma Subsequente, Ensino Médio concluído)** em conformidade com o quadro que segue:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Quadro de vagas para os cursos Técnicos em: Alimentos, Segurança do Trabalho, Agroindústria e Administração na forma Subsequente (Ensino Médio concluído).

Cursos Técnico em: Alimentos, Segurança do Trabalho, Agroindústria e Administração					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Alimentos	02 anos	Vespertino	30
				Noturno	30
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Segurança no Trabalho	02 anos	Vespertino	35
				Noturno	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Agroindústria	02 anos	Vespertino	30
				Noturno	30
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Administração	02 anos	vespertino	35
				Noturno	35
TOTAL					260

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais ou de forma híbrida, nos turnos ofertados.

2.1.4. Apresentar o certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio com **as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/02/2022 à 14/02/2022.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA – CEEPAPS/DRE’06/SEED**, localizado na Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N – Centro – Neópolis/SE – CEP: 49.980-000, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA – CEEPAPS/DRE’06/SEEDUC**, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h** ou pelo **telefone (79) 3344-1539.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia

3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio

3.4.3. Comprovante de Residência (Energia) – original e cópia

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio, **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. maior média em Matemática;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.3.3. idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será **considerado desistente**, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado **no dia 16 de fevereiro de 2022** no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE’06/SEDUC, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEDUC – http://www.seed.se.gov.br/concursos- selecoes_novo.asp .

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 16/02/2022 a 25/02/2022, das 08:00 às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio- original;(CÓPIA)

7.2.2. 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Xerox da carteira de identidade

7.2.4. Xerox do comprovante de residência com CEP (Energia)

7.2.5. Xerox do CPF

7.2.6. Xerox do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores de dezoito anos).

7.2.7. Xerox do certificado de reservista (sexo masculino).

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva– CEEPAPS/DRE’06/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.3.1. Os **excedentes** convocados **terão de 21/02/2022 à 25/02/2022** para efetuar sua matrícula.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **21 de fevereiro de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de
2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura